



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6030

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE PELOTAS A
EXPOMOTORS/MIRCAMP.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Inclui no calendário de eventos do município de Pelotas a EXPOMOTORS/mIRCamp.

Art. 2º O evento será realizado todos os anos no segundo final de semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, neste ano de dois mil e treze o evento será realizado no terceiro final de semana do mês de novembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete